

Estadual nº 3.302/2023, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 31/12/2024 T. Vig.: 30/03/2025.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - CNPJ nº 05.421.300/0001- 68.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1155678

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 028/2024 Processo nº 2023/1055305
Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 27/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 028/2024 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através do Ofício nº 617/2024 – GAB/CONV datado em 16 de dezembro de 2024 (seq. 095), em virtude de que ainda não foi possível iniciar a obra devido ao período eleitoral, com a previsão para início no dia 05 de janeiro, conforme determina a Justiça Eleitoral, de acordo com a Justificativa Técnica (seq. 096). Destarte a presente prorrogação é essencial para que o município possa concluir o objeto proposto no Plano de Trabalho em tempo hábil. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e no DECRETO Estadual nº 3.302/2023, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 26/01/2024 T. Vig.: 25/05/2025.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ nº 34.887.935/0001-53.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1155670

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 157/2022 Processo nº 2022/764389
Nº. do Termo: 6º Data de Assinatura: 27/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 157/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte através do Ofício nº 138/2024 – GAB datado em 05 de novembro de 2024 (seq. 234), em virtude de que o município está aguardando análise e aprovação da prestação de contas já enviadas para o repasse das demais parcelas. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 69,46% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 23). Desta forma, o presente aditivo faz-se necessário a fim de que a conveniente tenha tempo hábil para a conclusão das metas propostas no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 18/01/2025 T. Vig.: 17/05/2025.
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE- CNPJ nº 34.670.976/0001-93.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1155686

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 645/2024– ARCON-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre o enquadramento dos servidores pertencentes ao quadro da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, previsto na Lei Estadual nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 10 e 10-A da Lei nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023; Resolve: Art. 1º Enquadrar no quadro permanente de cargos efetivos da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, em conformidade com o art. 10 e 10-A da Lei Estadual nº10.309 de 26 de dezembro de 2023:

Matrícula	Vinc	Servidor	Cargo Antigo	Nome Cargo Novo	Classe / Referência
54187993	1	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES	Técnico Em Regulação de Serviços Públicos N/II	Analista em Regulação de Serviços Públicos	BIII

54182700	1	FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO	Técnico Em Regulação de Serviços Públicos N/II	Analista em Regulação de Serviços Públicos	BIII
----------	---	------------------------------	--	--	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FABRICIO RODRIGUES COSTA Diretor-Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1154508

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ERRATA

Portaria nº 1109/2024 Publicada no Diário Oficial: 36.0081, de 27 de dezembro de 2024, pag. 41. Protocolo: 1154787.

Onde se lê:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.2006 a 02.08.2009.
Leia-se: CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, no período de 06.01.2025 a 04.02.2025, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.2009 a 02.08.2012.
Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1155448

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 6190/2024 – ADEPARÁ, de 30 dezembro de 2024.
Estabelece a PRORROGAÇÃO da Campanha de Atualização de Cadastros e de Saldos de Animais no Estado do Pará.
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado Pará - Adepará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artº 2 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;
Considerando os termos da Instrução Normativa nº 48, de 20 de junho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as diretrizes gerais para vigilância da Febre Aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa;
Considerando o disposto na Portaria nº 665, de 21 de março de 2024 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que reconhece nacionalmente o estado do Pará e mais 15 estados como livre de Febre Aftosa sem vacinação;
Considerando o disposto na Portaria nº 5785, de 05 de novembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade e as diretrizes para as Campanhas de Atualização de Cadastros e de Saldos de Animais no Estado do Pará;
Considerando que o que preconiza a Lei nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no estado do Pará, o DECRETO nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelece as medidas estratégicas necessárias à manutenção da sanidade animal e a preservação dos interesses econômicos do estado;
Resolve:
Art. 1º PRORROGAR até o dia 30 de janeiro de 2025, o período de Campanha de Atualização de Cadastro e de Saldo de Animais no Estado do Pará;
Art. 2º Excluem-se desta norma os municípios que não fazem parte, excepcionalmente, da etapa novembro de 2024, conforme versa a Portaria nº 5785/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia da publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO - DECRETO DO GOVERNADOR PUBLICADO NO DOE Nº 36.046, EM 27/11/2024

Protocolo: 1155660